



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Benedito Rosa Filho
CNPJ/CPF: 587.505.256-20
Empreendimento: Fazenda Santo Antônio – Matrícula 62.858
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Fazenda Santo Antônio, zona rural
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (LAT) 19°00'44,1"S, (LONG) 46°56'13,92"O
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: Não passível
Modalidade de licenciamento: Não passível
Processo Administrativo Licenciamento: 27.815/2021

Motivo da decisão:

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o empreendedor manifestou via ofício, por meio de seu procurador, interesse em arquivar o processo de licenciamento ambiental com intervenção em questão. Não havendo qualquer prejuízo para a Administração Pública, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 27.815/2021, cujo requerente é Benedito Rosa Filho, do empreendimento Fazenda Santo Antônio – Matrícula 62.858, localizado no Município de Patrocínio/MG.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Patrocínio, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
Secretário Municipal de Meio Ambiente